

**ADVOCACIA-GERAL
DO ESTADO**



**MINAS
GERAIS**

**GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.**

**PLANO DE CONTINGÊNCIA DA ADVOCACIA-GERAL DO
ESTADO DE MINAS GERAIS PARA INFECÇÃO HUMANA
PELO NOVO CORONAVÍRUS – 2019 (COVID-19)**

19 de março de 2020



Introdução

A Advocacia-Geral do Estado (AGE), em atenção aos normativos estaduais e federais relacionados ao Coronavírus (COVID-19), traça o **Plano de Contingência da Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais para Infecção Humana pelo Novo Coronavírus – 2019 (COVID-19)**, com o planejamento de medidas a serem adotadas no âmbito da AGE, para conter, prevenir, detectar, isolar, manejar e notificar, de forma adequada, os casos de suspeita e doença confirmada.



1. Informação sobre o Novo Coronavírus – 2019 (COVID-19)

A Secretaria de Estado de Saúde (SES) de Minas Gerais explicou que: os coronavírus são uma família de vírus que causam infecções respiratórias.

Diante da avaliação e classificação do vírus, a nível global, o nosso principal papel é estarmos informados e preparados para atuar em casos de suspeita e confirmação da doença.

As principais informações oficiais do Governo estão em constante publicação pelo Ministério da Saúde (<https://www.saude.gov.br/saude-de-a-z/coronavirus>), pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (<https://www.saude.mg.gov.br/>) e pela Advocacia-Geral do Estado (<http://www.advocaciageral.mg.gov.br/>).



Sintomas

De forma simplificada, os sintomas da doença se manifestam, geralmente, no período entre 2 (dois) e 14 (quatorze) dias e incluem:

- a. febre igual ou superior a 37,8°C;
- b. sintomas respiratórios tais como:
 - a. tosse;
 - b. dificuldade para respirar;
 - c. produção de escarro;
 - d. congestão nasal;
 - e. dor de garganta;
 - f. dificuldade para engolir;entre outros.



Contágio

Em geral, as formas de contágio se dão:

- a. pelo contato próximo e troca de fluidos com pessoas infectadas;
- b. no compartilhamento de objetos pessoais (copos, talheres, garrafas, telefones celulares e outros);
- c. pelo contato com o vírus por meio de superfícies (maçanetas, corredores, mesas e outros).

Pensando nisso, alguns cuidados básicos devem ser adotados.



2. Cuidados Básicos

a. As mãos

Lave as mãos com água e sabão ou use álcool em gel;

b. Ambientes fechados

Mantenha ambientes bem ventilados, preferindo o uso de janelas;

c. Aglomerações

Evite aglomerações, preferindo o uso de meios de comunicação como videoconferências e ligações;

d. Espirro e tosse

Cubra o nariz e boca ao espirrar ou tossir e lembre de higienizar as mãos e os braços;

e. Objetos e local de trabalho

Não compartilhe objetos pessoais e mantenha o local de trabalho limpo.



3. Avaliação de riscos de contágio

A avaliação de riscos de contágio varia de baixo à muito alto, sendo que o principal aspecto a ser observado é o contato direto com pessoas contaminadas ou com suspeita de contaminação. Como estamos em constante contato com pessoas diversas, o ideal é manter os cuidados básicos e havendo situações de exposição a fontes confirmadas ou suspeitas do Novo Coronavírus – 2019 (COVID-19), imediatamente tomar as medidas de proteção.

As medidas adotadas serão progressivas, de acordo com o nível de resposta, ou seja, na avaliação do risco do vírus afetar o Brasil e seu impacto para a saúde pública, considerando a transmissibilidade, a propagação geográfica, a gravidade clínica, a vulnerabilidade da população, a disponibilidade de medidas preventivas e as recomendações das organizações de saúde. Os níveis são:

- a. Nível 1 – Alerta (sem casos suspeitos)
- b. Nível 2 – Perigo Iminente (confirmados casos suspeitos)
- c. Nível 3 – Emergência em Saúde Pública (confirmação da transmissão local do primeiro caso)



Nível 1 – Alerta

Medidas:

- a. Divulgação de informações oficiais sobre o Novo Coronavírus – 2019 (COVID-19);
- b. Orientações sobre cuidados básicos;
- c. Disponibilização de álcool em gel.



Nível 2 – Perigo Iminente

Medidas:

- a. Trabalho remoto para portadores de doença crônica, tais como diabetes, hipertensão, cardiopatias, doença respiratória, pacientes oncológicos e imunossuprimidos, gestantes, lactantes e que tiverem filhos menores de 2 (dois) anos, que coabitem com idosos portadores de doença crônica, maiores de 60 (sessenta) anos e que coabitem com pessoas que estiveram no exterior ou em local com transmissão comunitária do agente COVID-19;
- b. Recomendações para reuniões via videoconferência ou em locais com ventilação por janelas;
- c. Aumento da limpeza em locais de circulação;
- d. Descontinuidade temporária do ponto eletrônico por biometria e uso da marcação web;

(continua)



Nível 2 – Perigo Iminente

(continuação)

(continuação)

- e. Suspensão de eventos e viagens oficiais;
- f. Isolamento de 7 (sete) ou 14 (quatorze) dias de pessoas que retornam de viagem, de acordo com os sintomas apresentados;
- g. Levantamento de origem, em caso de viagem, para facilitar o plano de ação em outras fases;
- h. Levantamento das atividades da Advocacia-Geral do Estado que podem ser realizadas por meio de trabalho remoto, para facilitar o plano de ação em outras fases;
- i. Levantamento dos servidores que estão voltando de férias, férias-prêmio e folga compensativa, ou que podem ser adiadas, para facilitar o plano de ação em outras fases.



Nível 3 – Emergência em Saúde Pública

Medidas:

- a. Trabalho remoto para Procuradores do Estado, Advogados Autárquicos, servidores, colaboradores e estagiários;
- b. Interrupção de prazos e trabalhos não essenciais;
- c. Medidas específicas sobre serviços essenciais, serviços que não poderão sofrer descontinuidade na prestação, em atenção aos normativos publicados a respeito do Novo Coronavírus – 2019 (COVID-19).



4. Implementação de medidas básicas de prevenção

Adotaremos as seguintes medidas básicas de prevenção:

- a. incentivo às práticas básicas de higiene, especialmente lavar mãos com frequência e da forma adequada, com uso de água e sabão;
- b. uso do álcool em gel disponíveis nos lavabos e nas salas;
- c. encorajamento de pessoas doentes e que apresentem os sintomas a procurarem unidades de saúde para avaliação médica e permanecerem em casa até o resultado dos exames;
- d. flexibilização da forma de trabalho, para adoção do regime de trabalho remoto;
- e. evitar o compartilhamento de espaços e objetos e manter em ambientes fechados sem ventilação;
- f. fazer e manter a limpeza regular dos espaços, em especial as superfícies de trabalho.



Medidas locais

Além das medidas básicas de prevenção, as medidas locais:

- a. evitar o uso de elevadores e preferir o uso de escadas;
- b. realizar reuniões apenas as indispensáveis e com janelas abertas;
- c. intensificar a limpeza de sanitários, áreas comuns, maçanetas, teclados, telefones, mouses, elevadores, mesas, superfícies e outros;
- d. evitar o uso de ar-condicionado, priorizando abertura de portas e janelas;
- e. manter a distância de aproximadamente 1 (um) metro ao conversar, evitando cumprimentos pessoais, como apertos de mão, abraços e outros;
- f. a paralisação das atividades de cargas de autos processuais, em razão das suspensões de prazos dos processos físicos pelo Poder Judiciário.



5. Estabelecimento de medidas de identificação e isolamento

Para identificação e isolamento, as medidas são:

- a. manter constante informação e comunicação nos meios internos sobre o Novo Coronavírus – 2019 (COVID-19) (Intranet) e, observados os sintomas, imediatamente informar;
- b. usar os canais de comunicação para que pessoas informem, rapidamente, sobre sintomas e doença confirmada (chefias imediatas);
- c. isolamento e o manejo imediato de quem apresente os sintomas;
- d. restringir o número de pessoas em contato com a pessoa com sintomas; e
- e. identificar as pessoas que tiveram contato com a pessoa com sintomas, para seguirem procedimentos de proteção (uso de máscaras, entre outros).



6. Orientações gerais

Sejamos precavidos e diligentes, fazendo a nossa parte e executando os normativos de saúde para conter o avanço do Novo Coronavírus – 2019 (COVID-19).

Mantenha informação e comunicação imediata em casos de suspeita e confirmação da doença e ajude na orientação de outras pessoas no dia a dia.



Referências

Ministério da Saúde

Disponível em: <https://www.saude.gov.br/saude-de-a-z/coronavirus>

Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais

Disponível em: <https://www.saude.mg.gov.br/>

Advocacia Geral do Estado

Disponível em: <http://www.advocaciageral.mg.gov.br/>

**ADVOCACIA-GERAL
DO ESTADO**



**MINAS
GERAIS**

**GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.**